



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 059/2025

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIÃO

UASG: 930958

Objeto: Manutenção corretiva da impressora RICOH M320F, Número de Série: 5852ZC12030

Empresa contratada: MATHEUS FELIPE PEREIRA ME

CNPJ/MF sob o nº 16.738.738/0001-90

Valor total da contratação: R\$ 398,76 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

1.2.

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Desmontagem, montagem, limpeza, ajuste e reparo no solenoide de introdução da impressora RICOH M320F. Serviço R\$ 398,76 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)	Serviço	R\$ 398,76	R\$ 398,76 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 398,76 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)				

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO | CRBM-5

Jurisdição: Santa Catarina e Rio Grande do Sul

CNPJ: 13.738.204/0001-76 | CNPJ SC: 13.738.204/0002-57

- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando finalmente que, os pareceres jurídico e contábil apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Considerando que a Comissão Permanente de Planejamento de Compras e Contratos do CRBM-5, apresentou os documentos necessários à contratação nº 059/2025.
- 3.4. Eu , Renato Minozzo, Presidente do CRBM-5, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa MATHEUS FELIPE PEREIRA ME, com sede na Rua Santa Catarina, 2650, município de Canoas / RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.738.738/0001-90, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Renato Minozzo

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025